

Maringá, 29 de agosto de 2024

**À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMMA

Prezados Senhores,

HUNGARE CONSULTORIA, registrada no CNPJ 24.989.425/0001-33, por meio de sua sócia proprietária, Jaqueline Volpato Hungare, inscrita no CPF 784.671.959-91, vem solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMMA, que objetiva a execução de serviços relativos à seleção de Organização da Sociedade Civil com atuação em proteção animal para implantação e operacionalização do Complexo Veterinário Municipal de Curitiba.

I. DO CABIMENTO

A **HUNGARE CONSULTORIA** apresenta o presente pedido de esclarecimentos tempestivo, contra o edital publicado, considerando que identificou questões duvidosas e omissões no citado edital que merecem ser esclarecidas, conforme disposto no artigo 24 da Lei 13.019/2014/2024, que rege o Edital.

II. DAS RAZÕES PARA O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1º Questionamento:

Considerando que o edital é omissivo quanto a forma de entrega da proposta (fase 1) e menciona expressamente no item 6.2.2 que a proposta (fase 2) deverá ser entregue presencialmente:

6.2.2. A proposta deverá ser entregue e protocolada em envelope fechado, identificada com o nome da OSC e com a indicação do número do Chamamento Público que participa, no DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF, na Administração do Passeio Público, no seguinte endereço: Rua Luiz Leão s/n – bairro Centro, Curitiba – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira. Os formulários correspondentes a este documento estarão disponíveis em página do sítio eletrônico oficial.

Solicitamos, em cumprimento ao princípio da publicidade do edital, confirmar se a entrega deverá ser enviada por e-mail: zoo@curitiba.pr.gov.br ou vmorikawa@curitiba.pr.gov.br conforme Boletim de esclarecimento.

2º Questionamento:

Quais documentos comprobatórios devem ser apresentados juntamente com a proposta (fase 1)?

3º Questionamento:

Solicitamos esclarecer, objetivamente, qual o critério de avaliação de cada fase da seleção, ou seja, apontando quais são os itens do edital que correspondem a fase 1 e a fase 2

4º Questionamento:

Considerando que o Boletim de Esclarecimento 1 informa que: “A proposta do plano de trabalho a ser apresentada na Fase 1 deve contemplar os elementos mínimos requeridos no Edital e no Termo de referência, conforme itens 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, e seguir o modelo apresentado no Anexo 1.”

Observamos que o Anexo 1 determina que para elaborar o Plano de Trabalho deve ser considerado os critérios de avaliação conforme previstos no item 6.3 do Edital.

Dessa forma, solicitamos esclarecer se o item 6.3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS serão aplicados a fase 1 do processo de seleção.

ANEXOS - UTILIZAR LOGO DA OSC

ANEXO 1 - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Ao Elaborar o Plano de Trabalho considerar os critérios de avaliação conforme previstos no item 6.3 do Edital e no Termo de Referência.

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
CAPA DO PLANO DE TRABALHO
Na capa do plano de trabalho deve estar apresentado o Título do Plano de Trabalho. <ul style="list-style-type: none">• Orienta-se que seja indicado título simplificado, evitando-se títulos longos ou que se referida ao ano em curso e que reflita a proposta de trabalho.
APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBSERVAÇÃO: O texto deverá conter no máximo 02 páginas. É necessário incluir obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none">• OSC (nome, sigla, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);• Indicar o responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e coordenador do mesmo, indicando o telefone e e-mail para contato;• Histórico da OSC (data de criação, diretrizes gerais, trabalhos realizados e principais fontes de recursos ou financiamentos/parcerias existentes, prêmios, títulos);

5º Questionamento:

Considerando que o item 6.5.7 do edital estabelece: “A ausência de quaisquer documentos previstos no item 6.4.1 deste edital acarretará na desclassificação da OSC.”

Solicitamos esclarecer quais são os documentos classificatórios uma vez que não localizamos no edital o item 6.4.1.

6º Questionamento:

Recurso a ser impetrado somente será aceito se protocolado presencialmente ou poderá ser apresentado no mesmo e-mail indicado para apresentação da proposta fase 1?

7º Questionamento:

A despesa prevista no item 6.5.2 serão custeados com o recurso da parceria?

6.5.2. A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

8º Questionamento:

Está previsto na parceria verba para implantação? Existem bens patrimoniais que serão disponibilizados à OSC parceira e lista de bens cedidos?

9º Questionamento:

Solicitamos esclarecer o conflito entre os itens 6.5.2 do edital e os itens “CONDIÇÕES GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CVM” 7.2, 7.3 e 7.4 do Termo de Referência, uma vez que mencionam que serão às expensas da OSC reformas adequações nas dependências do CVM e aquisições de bens.

II. PEDIDO

Requer-se, portanto:

1. Os devidos esclarecimentos aos questionamentos.
2. Republicação do edital corrigindo os fatos evidenciados por este pedido de esclarecimento.

HUNGARE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL

Sra. Jaqueline Volpato Hungare

CRA-PR nº 20.9373